

OK

PORTARIA N.º 18 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida nos artigos 63, parágrafo único, e 78 do Regulamento da Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal no Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 19.341, de 19 de junho de 1998, combinados com os artigos 48, parágrafo único, e 61 do Regulamento da Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Vegetal no Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 19.339, de 19 de junho de 1998, de que tratam respectivamente as Leis nº 229/92 e 1.671/97, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Julgadora de Recursos Administrativos, relativos às infrações à Lei de Inspeção Sanitária e Industrial dos produtos de origem animal e à Lei de Inspeção Sanitária e Industrial dos produtos de origem vegetal, no Distrito Federal, os seguintes servidores:

I - LUCÍLIO ANTÔNIO RIBEIRO, matrícula nº 100.893-5, Subsecretário de Defesa Agropecuária;

II - CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula nº 1.657.658-6, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária;

III - DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAUJO, matrícula nº 186.230-8, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; e

IV - WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, matrícula nº 186.240-5, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária.

§ 1º A Comissão será coordenada por LUCÍLIO ANTÔNIO RIBEIRO, que será substituído em suas ausências ou impedimentos por WENDEL NEIVA MARTINS LAGO.

Art. 2º O presidente da Comissão terá além do voto pessoal, o de desempate.

Art. 3º O membro da Comissão que participar da lavratura do auto de infração deve se declarar impedido de participar da votação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 54 de 24 de julho de 2015, publicada no DODF nº 143, de 27/07/2015, página. 39

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

